



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ANEXO II.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:
O lixo hospitalar consiste no resíduo oriundo do descarte de material utilizado em procedimentos médicos e odontológicos no Departamento de Saúde. Tais materiais podem representar risco à saúde humana e ao meio ambiente se não houver a adoção de procedimentos técnicos adequados no manejo dos diferentes tipos de resíduos gerados. Dessa forma, é imprescindível que haja o correto recolhimento, transporte e destinação do lixo produzido no Departamento de Saúde.
II - Área Requisitante
Departamento de Saúde do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro.
III - Requisitos da contratação:
Os serviços prestados deverão seguir as características descritas no item VI deste estudo e a entrega será realizada pela contratada, sem ônus para a Marinha do Brasil. Deverá ser atendida a norma vigente que dispõe sobre o tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde (Resolução CONAMA nº 283, de 12 de julho de 2001). Os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para todo o processo de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos deverão ser disponibilizados pela empresa, de acordo com as Legislações Vigentes - Resolução nº 306/ ANVISA/2004. De acordo com a Norma Técnica 42-60-01 da COMLURB, os funcionários que realizarem o transporte do lixo infectante deverão estar usando todos os EPI's adequados à operação, devidamente treinados para as atividades realizadas e respeitando o programa de saúde ocupacional.
IV – Levantamento de Mercado
Devido a especificidade do serviço a ser adquirido, não houve resultado na pesquisa no Painel de Preços. Portanto, para compor a planilha de custos, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores através de contato telefônico e e-mail.
V - Solução Como um Todo
A solução reside na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação do lixo hospitalar proveniente dos procedimentos realizados no Departamento de Saúde.
VI - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

De acordo com as justificativas contidas no Anexo I – Termo de Referência, serão contratados os seguintes materiais / serviços:

SERVIÇO	QUANTIDADE
Serviço de recolhimento de resíduos Grupo A (02 sacos brancos de 30 litros) do Departamento de Saúde realizado mensalmente durante 01 ano	24
Serviço de recolhimento de resíduos Grupo B (01 bombona de 500 ml de revelador/fixador) do Departamento de Saúde realizado mensalmente durante 01 ano	12
Serviço de recolhimento de resíduos Grupo E (01 caixa de 1,5 litro de resíduo perfuro-cortante) do Departamento de Saúde realizado mensalmente durante 01 ano	12

VII - Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação consta no Anexo II, do Aviso de Dispensa Eletrônica, Mapa Comparativo de Preços, assim como justificativa explicitando o parâmetro e metodologia aplicados para obtenção do preço de referência.

VIII - Parcelamento ou não da Solução

Os serviços de coleta se interrelacionam, desta forma não é vantajoso para a administração pública que mais de uma empresa execute os serviços.

IX - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi possível identificar contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Objeto está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) referente ao ano de 2024 desta Organização Militar.

XI - Resultados Pretendidos

Que seja realizado todo mês a coleta, o transporte e a destinação correta do lixo hospitalar do Departamento de Saúde, ajudando ao meio ambiente e evitando acidentes e riscos a saúde, uma vez que o lixo tem caráter infeccioso e tóxico.

XII - Providências a serem Adotadas

Não é necessário adotar nenhuma providência.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental relacionado ao serviço, uma vez que os resíduos são encaminhados para tratamento através de processos licenciados pelos órgãos ambientais.

XIV - Declaração da viabilidade da contratação:

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Rio de Janeiro, RJ, na data de assinatura.

Everton Rodrigo Gama Silva
(21)2126-5715
gama.everton@marinha.mil.br

Danielle Santos de Souza
(21)2126-5715
danielle.souza@marinha.mil.br